



PORTARIA JUCESP N°. 03, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa de Aprimoramento e Atualização dos procedimentos de tomada de decisões pelos Julgadores atuantes nas Unidades Descentralizadas desta Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no art. 23 da Lei nº 8.934/1994 e no art. 25 XVII e XXIII do Decreto nº 1.800/1996, e nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 58.879, de 07 de fevereiro de 2013, que aprovou o Regulamento da JUCESP;

Considerando que as decisões singulares são atos que competem ao Presidente de Juntas Comerciais e que tal competência poderá ser delegada a servidores habilitados a proferirem tais decisões, nos termos do artigo 42 e parágrafo da Lei n. 8.934/94, e artigo 25, VI e IX do Decreto 1800/96;

Considerando que esta Junta Comercial possui Unidades Descentralizadas no Estado de São Paulo, que contam com Julgadores habilitados a proferirem decisões singulares, por Portarias específicas da Presidência da Jucesp, publicadas no Diário Oficial do Estado;

Considerando sobremaneira a necessidade premente de os Julgadores Singulares das Unidades Descentralizadas sujeitarem-se às experiências provenientes dos processos que tramitam na sede desta Junta Comercial, com vistas ao aprimoramento e à atualização das decisões as serem proferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar que os Julgadores Singulares, que prestam serviços nas Unidades Descentralizadas profiram decisões nos atos empresariais em trâmite na sede desta Junta Comercial, no decorrer de Programa de Aprimoramento e Atualização dos procedimentos de tomada de decisões.



Parágrafo único. A autorização a que se refere o “caput” está adstrita à competência anteriormente delegada por meio de portaria específica, devendo constar do requerimento capa do ato empresarial a indicação do número deste ato normativo.

Artigo 2º. Competirá à Secretaria-Geral, por intermédio da Diretoria de Logística, as providências necessárias à identificação dos Julgadores Singulares no sistema de distribuição de documentos.

Artigo 3º. Os Julgadores Singulares autorizados a proferirem decisões singulares na sede desta Autarquia serão designados em escala específica, a ser coordenada pela Corregedoria desta Junta Comercial.

Artigo 4º. Cabe ao Dirigente da Assessoria Técnica de Decisão Singular a coordenação técnica orientativa dos trabalhos.

Artigo 5º. Constituem partes indissociáveis desta Portaria os Anexos I e II, contendo a indicação das Unidades Descentralizadas participantes do Programa de Aprimoramento e Atualização ora aprovado, bem como o Relatório Conclusivo de Atualização.

Artigo 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2017.

Jânio Benith

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo



ANEXO I

--

Escala de Reciclagem Prática de Assessores dos ER's – 1º Período	
Período	Horário
De 08/01 a 12/01/18	Das 8 às 17 h
De 15/01 a 19/01/18	Das 8 às 17 h
De 22/01 a 24/01/18	Das 8 às 17 h
De 05/02 a 07/02/18	Das 8 às 17 h
De 19/02 a 21/02/18	Das 8 às 17 h
De 26/02 a 28/02/18	Das 8 às 17 h
De 05/03 a 07/03/18	Das 8 às 17 h
De 02/04 a 06/04/18	Das 8 às 17 h
De 09/04 a 11/04/18	Das 8 às 17 h
De 16/04 a 18/04/17	Das 8 às 17 h

Escala de Reciclagem Prática de Assessores dos ER's – 2º Período	
Período	Horário
De 23/04 a 26/04/18	Das 8 às 17 h
De 07/05 a 09/05/18	Das 8 às 17 h
De 21/05 a 23/05/18	Das 8 às 17 h
De 28/05 a 30/05/18	Das 8 às 17 h
De 04/06 a 06/06/18	Das 8 às 17 h
De 11/06 a 13/06/18	Das 8 às 17 h
De 18/06 a 20/06/18	Das 8 às 17 h
De 25/06 a 27/06/18	Das 8 às 17 h

Escala de Reciclagem Prática de Assessores dos ER's – 3º Período	
Período	Horário
De 06/08 a 10/08/18	Das 8 às 17 h
De 13/08 a 17/08/18	Das 8 às 17 h
De 20/08 a 24/08/18	Das 8 às 17 h
De 11/09 a 15/09/17	Das 8 às 17 h



ANEXO II

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE ASSESSORES

JUCESP – SEDE

Unidade Conveniada:

Período:

Administrador:

Assessor:

Assinatura:

Número de processos analisados:

Número de processos deferidos:

Número de processos com exigência:

Surgiram dúvidas durante as análises efetuadas?

As dúvidas foram esclarecidas?

Como foi sua atuação no Plantão de Assessores? Encontrou dificuldades? Obteve respaldo da Assessoria Técnica?



Você teve alguma dificuldade (excetuando as de análise)? Quais foram?

Queremos ouvir vocês:

a) nos dê sua opinião sobre o programa de atualização e reciclagem:

b) sugestões para os próximos períodos, quais as melhorias que podemos implementar:

São Paulo, ____/____/____